



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5.896/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para confecção de vestido para as Soberanas do Município no ano de 2027.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação se faz necessária para atender às demandas institucionais e culturais do Município de Tupanciretã no ano de 2027, visando à adequada representação oficial das Soberanas em eventos públicos, solenidades, festividades tradicionais e atividades de cunho cultural promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os trajes a serem confeccionados possuem caráter simbólico e representativo, sendo elementos essenciais para a valorização da identidade cultural local, fortalecimento das tradições municipais e promoção da imagem institucional do Município perante a comunidade e visitantes. Dessa forma, torna-se imprescindível que os vestidos apresentem padrão estético compatível com a relevância dos eventos, observando critérios de qualidade, acabamento, elegância e personalização.

Assim, a contratação de empresa especializada na confecção de vestidos com tecidos e mão de obra, se mostra necessária para assegurar o atendimento tempestivo e adequado às necessidades do Município, garantindo a padronização visual, a qualidade dos trajes e o cumprimento do calendário oficial de eventos do ano de 2027.

O resultado pretendido contempla, ainda, a valorização da identidade cultural do Município, a padronização visual das representantes oficiais e a adequada apresentação institucional em eventos públicos, solenidades e festividades municipais ao longo do ano de 2027.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã.

Espera-se, como resultado, a entrega de **03 (três) vestidos sob medida**, confeccionados com materiais de qualidade, acabamento refinado e fidelidade às especificações técnicas descritas, sendo:

- **03 (três) vestido para a Soberanas do Município**, com decote em "V", confeccionado em tecido crepe amanda na cor marsala, com aplicação em renda bordada em renda com gliter e paetês na cor prata, detalhes em flores no tecido, sobre saia em crepe, mangas em tule, botões de acabamento, cinto bordado e fechamento



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

posterior com zíper e botões encapados nas costas e na saia, os mesmos deverão ser com saia rodada, devendo ter anágua de tule junto.

O objetivo da contratação de empresa especializada na confecção de vestidos com tecidos e mão de obra, se mostra necessária para assegurar o atendimento tempestivo e adequado às necessidades do Município, garantindo a padronização visual, a qualidade dos trajes e o cumprimento do calendário oficial de eventos do ano de 2027.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/Contratação de empresa para confecção de vestido para as Soberanas do Município no ano de 2027, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição desse objeto, deixo de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de uma compra de baixa complexidade e não há outros meios de adquirir estes itens, a não ser pela compra desses produtos com fornecedores que trabalham neste ramo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

“A estimativa do valor da contratação será consolidada após a realização da pesquisa de preços, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Neste momento, não há elementos suficientes para a definição do orçamento estimado da contratação.”

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima descrito no objeto e na fundamentação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os prestadores de serviços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicou os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº 32.994 de 02 de fevereiro de 2026.

GESTORA:

➤ Rosani Taschetto Didoné
Matrícula funcional n.º7061-0

Que será revisado pela senhora:

➤ Rafaella Brum
Matrícula funcional nº7326-1

➤ Lucas Dias de Castro
Matrícula funcional n.º7316-4

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho e
- h) assinatura e publicação do contrato



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não há impactos ambientais	

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 19 de outubro de 2026.

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AAF-38AD-E620-C3FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 19/10/2026 14:32:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 19/10/2026 14:56:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/0AAF-38AD-E620-C3FA>